

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TABLETS, CAIXAS DE SOM PORTÁTIL E FONE DE OUVIDO SEM FIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de tablets, caixas de som portáteis e fones de ouvido sem fio para premiação da atividade Jornada da Inovação Hackateen e para o melhor trabalho submetido no Congresso Internacional Senac de Tricologia Multidisciplinar durante a Fegobel 2022.

2. JUSTIFICATIVA

A Jornada de Inovação Hackateen tem como objetivo fomentar a criatividade individual enquanto cria espaços abertos para a experimentação de novas ideias, permitindo o desenvolvimento de novas habilidades e técnicas entre seus participantes, os quais participam de uma maratona hacker entre grupos multidisciplinares para mostrarem suas habilidades e desenvolverem novos projetos em tempo recorde.

O Congresso Internacional Senac de Tricologia Multidisciplinar, por sua vez, é destinado a acadêmicos e profissionais que tem relação com a área de saúde capilar e afins, os quais apresentam estudos científicos, submetidos a avaliação.

Ambos projetos estão elencados a missão do Senac e, considerando, que tanto a maratona quanto os trabalhos científicos possuem caráter competitivo, se se faz necessário a aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência, a fim de premiação aos vencedores.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Senac Infinite	Tablet – tipo 1	UND	20
2	Senac Infinite	Caixa de som portátil – Bluetooth – tipo 1	UND	20
3	Senac Infinite	Fone de ouvido intra-auricular – TWS	UND	20
4	GDT	Tablet – tipo 1	UND	01

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1. TABLET TIPO 1 – Item 1 e 4

Características: Capacidade 32GB, tamanho da tela 8", conectividade Wi-Fi, sistema Operacional Android 9.0, processador Quad-Core, câmera traseira 8.0MP, câmera frontal 2.0MP, conexões Wi-Fi, tela Resolução 1280x800 (WXGA), benefícios Vidro reforçado,



tipo de tela TFT, Câmera, fotos e gravação de vídeos, recursos da câmera - Abertura F2.0 - Zoom - Foco automático, localização GPS Assistido, Sensores - Acelerômetro - Luminosidade, suporte a anexos no e-mail, idioma e suporte a vários idiomas, suporte de teclado, suporte de dicionário. Áudio Formatos suportados - MP3 - M4A - 3GA - AAC - OGG - OGA - WAV - WMA - AMR - AWB - FLAC - MID - MIDI - XMF - MXMF - IMY - RTTTL - RTX - OTA, alimentação e Bateria Voltagem Bivolt, duração aproximada da bateria Até 10 horas (A real duração da bateria pode variar dependendo do ambiente de rede, padrões de uso e outros fatores), alimentação do aparelho Ions de lítio, cor Preto, atenção Fone de ouvido não está incluso como parte de produto na sua embalagem.

Informações da memória interna: Quanto maior a memória interna do aparelho mais espaço você terá para salvar vídeos, fotos e áudios. Mas atenção, a memória total do smartphone pode sofrer variações conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional. Bluetooth 4.2 ou superior.

Peso aproximado: 345 gramas.

Peso do produto com embalagem: 551 gramas.

Dimensões do produto: Largura 12,44cm, Altura 21cm, Profundidade 0,8cm.

Dimensões do produto com embalagem: Largura 14,67cm, Altura 22,4cm, Profundidade 4,55cm.

3.1.2. CAIXA DE SOM PORTÁTIL – BLUETOOTH – TIPO 1

Características: Potência de saída RMS 5W, alto-falante Subwoofer, Filtros do alto-falante Passivo, configurações de canais 2.1, autonomia da bateria 5H, 01 alto-falante, com rádio, portátil, com 01 captador, base para a caixa de som, com microfone, com bluetooth e tipo de alimentação bateria/interna. Suporte à reprodução sem fio Bluetooth, reprodução de cartão micro SD, reprodução de USB. Potência de saída: 5W versão Bluetooth.

3.1.3. FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR – TWS

Características: Bluetooth 5.0, MP3, portátil, Microfone, Cancelamento de ruído, Controle de voz, Comando de voz. Intra-auricular TWS. Tempo de chamada; 2 a 5 horas. Compatível com Android e IOS.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás);
- b) Empresa mais antiga (registro).

6. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única;
- 6.2. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, realizada através de e-mail pelo Fiscal desta solicitação, em remessa única;
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso;
- 6.4. O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada;
- 6.5. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada;

NR
R

- 6.6. Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado no tópico 3 “especificação técnica detalhada”, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 07 (sete) dias corridos após a notificação de desacordo;
- 6.7. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias úteis contados da data de emissão da ordem de compra;
- 6.8. Para fins de garantia do produto será considerado o período de no mínimo 12(doze) meses, contados da data do recebimento e aceite dos objetos;
- 6.9. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica dos produtos pelo período de garantia.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. SENAC INFINITE (CNPJ: 03.608.475/0019-82 I.E.: ISENTO) – Itens 1 a 3

Razão Social: Faculdade Senac Santa Genoveva
Avenida Caiapó, quadra 89, lote 41/49, esquina com Rua Xavantes, Santa Genoveva.
Goiânia – GO. CEP: 74672-400.

7.2. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SENAC (CNPJ: 03.608.475/0001-53 I.E.: Isento) - Item 4

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Rua 31-A, nº 43, Qd 26ª Lt 27/30, Setor Aeroporto. Goiânia – GO. CEP: 74075-470

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI);
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- Cópia do documento de identificação do representante legal.

9. DAS DILIGÊNCIAS



É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas;
- 10.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;
- 10.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 10.1.4. Substituir sem custos adicionais para o Senac todo o produto inadequado ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência;
- 10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato;
- 10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento;
- 10.2.4. O Senac reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;
- 12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

Luciano

12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- Advertência;
- Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste certame; e
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto deste certame:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Senac o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Lidiane Santos Vezu – **Item 1 a 3**

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 5481 CPF: 682.464.202-91

Suplente: Talita Protasio Campos – **Item 1 a 3**

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 4970 CPF: 014.522.111-32

Fiscal: Cássia Campos do Carmo – **Item 4**

Supervisora Pedagógica

Matrícula: 4830

Suplente: Francine W. Cruz Sousa – **Item 4**

Coordenadora Técnica

Matrícula: 5445

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Gabriel Schimchak – Item 1 a 3



Chefe da Seção de Gestão, Inovação e Tecnologia
Matrícula: 6203 CPF: 260.119.288-70

Stefany Mendes de Souza – Item 4
Coordenador Técnico
Matrícula: 5435

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Karoline Rezende Borges

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras

Maria René Vaca Ramos

Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 10 de maio de 2022